

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

LEI Nº 1.009/14

Data 08.04.2014

SÚMULA. Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 831/13, (LOA) Lei nº 926/13, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.02	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche
3.3.90.30.000-126	Material de Consumo R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 6.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
126	FNDE - Infraestrutura Escolar - Brinquedos - Proinfancia	6.000,00
	TOTAL	6.000,00

Art. 3º. Fica atualizado o valor da atividade abaixo relacionado para o exercício de 2014, no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13, Lei de Diretrizes orçamentária (LDO) Lei nº. 831/13, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 923/13:

Código	Especificação	Valor R\$ (PPA, LDO e LOA)
12.365.0011.2.032.000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	391.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de abril de 2014.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal